

Local: Salão nobre do edifício sede do município de Armamar -----

Data: 30 de abril de 2013 -----

Abertura da reunião: Nove horas e cinquenta minutos quando, no uso de competências próprias, a presidente da assembleia municipal de Armamar, em substituição, Maria do Carmo Sousa Ferreira, deu início à primeira e única reunião pública desse órgão na presente sessão, dirigindo os trabalhos, depois de verificada a existência de quórum, tendo Maria dos Prazeres de Jesus Gouveia Mendonça, desempenhado, as funções de primeira secretária. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A mesa da assembleia municipal, considerou justificadas as faltas dadas na primeira e única reunião pública, na sessão de fevereiro de 2013, aos membros, Manuel Silva Marques e Porfírio Machado Correia. -----

Exposição e análise de assuntos gerais de interesse para a autarquia -----

Abertas as inscrições, usou da palavra o seguinte membro: -----

Presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro, perguntou se a empresa contratada para recolher o lixo estava a satisfazer os compromissos assumidos porque “bastou vir uns dias de calor” para o mau cheiro e mosquitos se fazerem sentir. Caso o contrato existente não satisfaça todas as necessidades “deverá ser alterado”, rematou. -----

Quanto à rotunda da Fonte-Fria, disse-se preocupado com a evolução dos trabalhos, “inacabados”, questionando o respetivo desfecho, nomeadamente quanto aos passeios e ao escoamento das águas pluviais. -----

Tendo-se “constado que a Câmara foi lesada no roubo de máquinas que estavam no mercado” pediu detalhes sobre o ocorrido e as diligências seguidamente desencadeadas. Insurgiu-se contra a intervenção (para “defender a política do atual Governo”) feita pelo presidente da câmara municipal, na única reunião da sessão anterior da assembleia municipal, já depois dos trabalhos terem sido declarados encerrados. Considerou-a indevida e “nada dignificante”, agravada pelo facto de o exercício decorrente do direito ao contraditório estar, naquelas circunstâncias, prejudicado. -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, disse que no final da anterior sessão do órgão deliberativo falou

“genericamente da situação do país e do mundo” e que exprimiu as suas opiniões tendo presente que não é “do Governo, mas sim do partido do Governo”. -----

“A empresa contratada para a recolha dos resíduos sólidos tem cumprido o contrato.”

Acrescentou que, estão previstas ações extraordinárias de limpeza (três, anuais) que deverão resolver o problema mencionado. -----

A rotunda da Fonte-Fria verá os trabalhos concluídos quando “as condições meteorológicas” e algumas outras “questões menores” o permitirem. -----

“Houve realmente um roubo que foi participado à GNR” e à companhia de seguros. Desapareceram duas máquinas (cuja aquisição custou € 22.000,00). -----

Terminou, comunicando a vontade da câmara municipal prestar homenagem à Região Demarcada do Douro e à Dona Antónia Adelaide Ferreira, com a ereção de monumento na “rotunda da zona industrial” e batismo de uma das ruas contíguas. -----

Assuntos fora da Ordem do Dia -----

A presidente da assembleia municipal, propôs (a pedido da câmara municipal) nos termos do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, que fosse reconhecida a urgência de deliberação sobre o seguinte assunto: --

Discussão pública do projeto de Regulamento e Tabela de Taxas. -----

Foi aceite, por unanimidade, a introdução dos assuntos na Ordem do Dia, com 32 votos a favor. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

Análise e votação da ata da sessão anterior -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, disse que “a redação da ata tem erros grosseiros”, “não traduz o que se passou nessa reunião e não dignifica nenhum membro desta assembleia”. “A ata tem erros ortográficos, ausência de pontuação e frases sem sentido.” -----

Solicitou a alteração da sua intervenção mencionada na página três, querendo que passasse a constar que: -----

“Na ata da sessão anterior falta uma parte importante do discurso do senhor Presidente da Câmara Municipal depois de ter sido feita a intervenção relativa ao boletim informativo da CDU. O senhor presidente da Câmara Municipal referiu que os números que constam no boletim informativo da CDU estão corretos. Essa expressão no contexto daquilo que foi dito antes terá que constar na ata porque foi aquilo que foi



dito. Em relação à dívida total da Câmara Municipal, em 2001, foi de 10,8 milhões de euros e é o que consta do relatório de contas. A dívida a fornecedores foi cerca de 4 milhões de euros. Para comprovar estes dados, basta consultar o relatório de contas da câmara municipal ou então os números da DGAL. Aí encontrarão os dados discriminados dos últimos três anos. A dívida total em 2009 foi de 11,7 milhões de euros, a dívida a fornecedores foi de 4,8 milhões de euros. Em 2010 a dívida total foi de 11,2 milhões de euros e a dívida a fornecedores foi de 4,3 milhões de euros. Em 2011 a dívida total foi de 10,9 milhões de euros e a dívida a fornecedores foi de 3,9 milhões de euros, quase 4 milhões de euros. É muito importante que quando se pronunciarem sobre números procurem fontes fidedignas, façam o trabalho de casa para não voltarem a errar. Fica assim bem claro que a dívida a fornecedores não é de 1,6 milhões como aqui foi dito, mas de 4 milhões de euros tal como consta do boletim informativo da CDU.” -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e quatro votos a favor, quatro votos contra (a saber: Manuel Paiva, Susete Cardoso, Arlete Silva e presidente da junta de freguesia de Armamar, António Santos) e cinco abstenções (a saber: Porfírio Machado, Manuel Marques, José Alves e presidentes de junta de freguesia de Santiago e Queimadela, respetivamente Maria da Assunção Rodrigues e Sérgio Silva). -----

b) Apreciação da informação escrita, relativa à atividade do município, elaborada nos termos da alínea e) do n.º I do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (cujo original passou a constituir o anexo I à presente ata); -----

Abertas as inscrições nenhum membro usou da palavra. -----

II

1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (cujo original passou a constituir o anexo II à presente ata); -----

Abertas as inscrições, nenhum membro usou da palavra. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Documentos de prestação de contas – ano de 2012 (cujo original passou a constituir o anexo III à presente ata); -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, exortou as oposições a reconhecerem “os bons documentos,

bons números e bons resultados”, conseguidos numa conjuntura adversa. Destacou os resultados operacionais porque “são bastante positivos” e a substancial redução da dívida aos bancos e aos fornecedores (que, neste último caso, poderia ser ainda melhor, caso o PAEL tivesse sido executado antes do final do ano de 2012). -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, pronunciou-se nos seguintes termos: -----

“O documento de gestão que o executivo nos apresenta relativo ao exercício de 2012, vem mais uma vez comprovar que o orçamento para 2012 estava mal feito. Este documento mostra mais uma vez que a CDU tinha razão quando disse que o orçamento que o executivo apresentou de 13,6 milhões de euros estava inflacionado uma vez que a receita total ficou-se nos 8,5 milhões de euros. Uma derrapagem de cerca de 5,1 milhões de euros. O grau de execução da receita ficou-se pelos 62%, pouco mais de metade do previsto. Os valores previstos não têm obrigatoriamente de coincidir com os executados, mas não podem estar tão distantes. O executivo, das duas uma: ou foi incompetente na elaboração do orçamento ou foi incompetente na cobrança da receita. Cada ano que passa o executivo erra mais nas suas previsões. O executivo não acertou uma. Errou escandalosamente na receita e na despesa de capital (43% e 51,3% de execução, respetivamente). Errou na receita e despesa corrente (77% e 72% de execução). É caso para dizer: este executivo não acerta uma previsão. -----

Depois de analisar o relatório de gestão de 2011 e comparar com o de 2012 gostaria que o senhor presidente da câmara me explicasse relativamente à despesa com funções sociais o seguinte: porque é que em 2011 foram gastos 1,3 milhões em educação e em 2012 apenas foram executados 522 mil euros? O que é que foi feito concretamente para se gastar cerca de 436 mil euros em ordenamento do território? Porque é que em 2011 foram gastos cerca de 588 mil euros com resíduos sólidos e em 2012 foram executados apenas 189 mil euros? Menos 400 mil euros? Estes são apenas alguns exemplos que indiciam que o executivo não pagou toda a despesa que tinha de pagar senão os resultados seriam ainda piores. -----

Em relação à dívida, verifica-se que houve um esforço por parte do executivo em baixar a mesma. A dívida aos bancos baixou, assim como a dívida aos fornecedores. Ainda assim, a dívida total continua muito alta, em 2012 ficou-se em cerca de 10,1 milhões de euros. A dívida diminuiu porque a Lei das Finanças Locais assim o obriga. O município de Armamar não pode estar acima da lei. É uma obrigação cumpri-la, não está a fazer



nada demais em fazer o que a lei determina; a taxa de juro atingiu mínimos históricos, o que significa que pagou muito menos de juros relativos aos empréstimos contraídos; não foram feitos grandes investimentos em Armamar. Sempre que o município faz um investimento não tem liquidez suficiente para o pagar, tem de recorrer a mais um empréstimo. -----

Relativamente à diminuição da dívida a fornecedores, só aconteceu porque a câmara municipal ficou com o subsídio do férias e de Natal dos funcionários da autarquia. -----

Da análise ao balanço verifica-se que o município de Armamar se encontra numa situação de extrema dependência externa. -----

O indicador de liquidez geral continua muito baixo e isso traduz a capacidade da entidade em solver os seus compromissos a curto prazo. Este indicador é muito reduzido, uma vez que a autarquia não dispõe de recursos para satisfazer as dívidas de curto prazo. -----

Relativamente ao limite de endividamento, o município de Armamar em 2012 cumpriu o limite de endividamento por muito pouco. Se continuar com a mesma tendência voltará a não cumprir os limites de endividamento no próximo ano. Recorde-se que só a partir de 2010 é que a autarquia começou a cumprir a lei e o limite de endividamento. -----

A conclusão final que podemos tirar do relatório de gestão de 2012 é que a grande maioria da receita do município é gasta em despesa de funcionamento e com encargos com a dívida restando muito pouco para apoio às pessoas. Os cerca de 5800 residentes no município só são lembrados por este executivo quando é para pagarem impostos. Este executivo aplicou a maioria da receita, os cerca de 8,5 milhões na despesa com pessoal, nas operações de dívida contraída, na parceria público-privada, na empresa municipal. Só para a empresa municipal foram transferidos cerca de 363 mil euros, muito mais do que esta assembleia tinha deliberado que foi de 250 mil euros. -----

Onde estão os 150 mil euros que o senhor presidente de câmara disse que iria receber de derrama da subestação elétrica e do parque eólico? Em 2012 a receita total de derrama foi apenas de cerca de 24 mil euros, muito longe dos 150 mil euros que o senhor presidente disse que iria receber só destas duas empresas.” -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, fez a seguinte intervenção (transcrita na primeira pessoa e expurgada de redundâncias): -----

“O orçamento real dependia muito de duas obras. Juntas, têm impacto de 3 milhões de euros. Obviamente, estavam no orçamento. Falo da construção do quartel da GNR e da Expansão da Zona Ribeirinha de Folgosa. Lembrando que são comparticipadas. Logo, há procedimentos que acabam por prolongar no tempo a execução. Não foi culpa nossa. O empolamento do orçamento é subjetivo. Depois, há outras coisas. -----

O rendimento do parque eólico de Armamar melhorou e os efeitos na derrama só vão fazer-se sentir verdadeiramente em breve. O plano de investimentos prevê que a partir do presente ano dê lucros. No entanto, há também o imposto devido, decorrente da avaliação dos imóveis. Neste momento, estão por receber os impostos de 4 anos. Isso deve-se à diferença de quase 7 milhões de euros entre os cálculos das Finanças e da REN. Está, também, por sanar problemas com alguns outros, poucos, IMI's. -----

Calculamos, para o presente ano, receitas na ordem dos 270 mil euros, decorrentes dos parques eólicos (contando com o novo que vai ser criado) e das barragens. -----

Estamos convencidos que em pouco tempo teremos um orçamento a andar os 11 milhões de euros. A tendência da receita é para subir. -----

Este ano praticamente não recebemos fundos comunitários. Também, é importante considerar os efeitos nas contas de obras como o muro de contenção de Misarela e a Requalificação Urbana da Vila de Armamar prevista, cujas execuções estão atrasadas. É mais de meio milhão a somar para o dito empolamento. -----

Convém ter presente os efeitos do PAEL. Houve atraso na transferência da última tranche, de 270 mil euros. No entanto, esta operação vai baixar mais de metade a dívida a fornecedores. -----

Também porque as contas já estavam fechadas e aprovadas, falta equacionar o encaixe de quase 100 mil euros provenientes das empresas comparticipadas pelo município, a Associação de Municípios do Vale Douro Sul e a Resinorte. O destino da verba será a amortização da dívida com a Resinorte. -----

Vamos continuar a diminuir a dívida. Estamos em contraciclo quando estabelecemos comparações com os municípios à nossa volta. -----

Mais, apoiamos muito a Educação, com particular destaque no domínio dos transportes.

Canalizamos bastantes recursos para a ação social. -----

Temos sido elogiados pela renovação da entrada da vila de Armamar. Estamos a planear melhorias na recolha dos resíduos sólidos, também a pensar no turismo. -----

Quanto à parceria público-privada, disse que fizemos um bom negócio e mantenho.

Conseguimos taxas de juros extraordinárias, temos visto do Tribunal de Contas e



executamos somente parte do previsto para não haver derrapagens ou desequilíbrios. Temos tido resultados positivos. Os encargos ao mês baixaram quase para metade. ----- Quanto à Armamar Investe Mais, EEM, é importante considerar os serviços que presta e a população que é beneficiada. Muitíssimas crianças (algumas com necessidades especiais) e idosos estão isentos de custos. Tem havido a preocupação de melhorar as ofertas, mas também de reduzir encargos (como seja a medida não eleitoralista de fechar as piscinas cobertas entre 31 de maio e 30 de setembro para, só em energia, poupar quase 15 mil euros). -----

Quanto à troca da viatura, o contrato está disponível para consulta. Há transparência. --

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e nove votos a favor, quatro abstenções (a saber: Manuel Paiva, Susete Cardoso, Arlete Silva e presidente de junta de freguesia de Armamar, António Santos). -----

Submissão a discussão pública do Projeto do Regulamento e Tabela de Taxas
(cuja proposta se transcreve) -----

“O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho apresenta e regulamenta a iniciativa Licenciamento Zero que visa reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização, designadamente, através da: -----

- Simplificação e desmaterialização do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem; -----
- Simplificação e desmaterialização dos regimes conexos de operações urbanísticas, ocupação do espaço público e publicidade de natureza comercial de qualquer atividade económica; -----
- Facilitação do acesso a estes serviços através da sua disponibilização num balcão único eletrónico, designado Balcão do Empreendedor, acessível através do Portal da Empresa; -----
- Eliminação do licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões. -----

Por sua vez, a Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril, alterada pela Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro: -----

- Determina as funcionalidades mínimas do Balcão do Empreendedor - BdE; ---
- Define os modos de acesso ao Balcão do Empreendedor - BdE; -----
- Apresenta a fase experimental relativa à produção de efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e ulteriores alterações, aplicável a alguns municípios e aos estabelecimentos e atividades de restauração ou de bebidas, que terminou em 31 de Dezembro de 2012 e que a adesão dos restantes municípios deve realizar-se até ao dia 2 de maio de 2013. -----

Pelos motivos atrás referidos, impõe-se, pois, para além da alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, proceder à alteração da tabela de taxas, criando, alterando ou extinguindo prestações tributáveis, sem, contudo, penalizar e onerar os sujeitos passivos com situação financeira mais débil. -----

Não obstante, estarmos posicionados na “linha da frente”, relativamente aos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Douro - CIM Douro, no que concerne ao carregamento de formalidades no *backoffice* do BdE, a produção de efeitos, a partir de 2 de maio de 2013, do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e ulteriores alterações para diversas matérias, no âmbito do “Licenciamento Zero” e atendendo a que, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º daquele diploma, caso o município não tenha introduzido a informação referente ao valor das taxas naquele Balcão, aquelas não podem ser cobradas, prejudicando o trabalho entretanto efetuado e o interesse municipal; -----

No âmbito do projeto designado "Revisão da Matriz Tributária", com a coordenação da CIM Douro e respetivos municípios associados resultou, das diversas sessões de trabalho realizadas, um documento por ela elaborado e apresentado a todos os municípios envolvidos, na presente data, cuja nova versão do regulamento e matriz tributária, contempla as exigências impostas pelo “Licenciamento Zero”. -----

Neste sentido, tendo em vista a agilização do processo, propõe-se à assembleia municipal, a aprovação da sua submissão a discussão pública, para cumprimento do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

(cujo documento do Projeto do Regulamento e Tabela de Taxas passou a constituir o anexo IV à presente ata); -----

Abertas as inscrições nenhum membro usou da palavra. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Registou-se a intervenção de Cândida Emília. -----

Ela disse estar a procurar há anos resolver o problema decorrente da entrada “sem ordem” em propriedade sua, tendo visto a dada altura “tudo destruído”. Depois de “averiguar que foi a câmara”, fez diligências para o “resolver a bem”, mas sem sucesso, dando a saber que o assunto a tem debilitado. Perante o impasse e as dificuldades de comunicação com a câmara municipal, transmitiu a intenção de recorrer novamente aos Tribunais. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência da presidente da assembleia municipal, afirmou que a “câmara municipal não tem nada, absolutamente nada, a ver com o assunto”. No entanto, defendeu a atuação da junta de freguesia de Vacalar (e do seu anterior presidente, António Azevedo) e sugeriu o recurso aos Tribunais para resolver o problema. -----

António Azevedo, disse ter negociado com Cândida Emília, no âmbito da melhoria das acessibilidades, a cedência de parcela de terreno seu para alargamento de caminho público. Mas, mostrando-se as contrapartidas pedidas “exorbitantes” para a autarquia, foi feita a opção de alargar a via, orientando a intervenção para o lado oposto. Concluídas as obras, foi feita a limpeza da via, tirando, também, o “entulho com arribadas caídas do terreno da D.ª Cândida”, mantendo-se a integridade da sua propriedade (verificável pelas “paredes antigas que foram respeitadas” e se mantêm “visíveis”). No entanto, “sem tocarmos no terreno da D.ª Cândida”, “apenas apuramos a parte que era do talude”, entendendo ela de forma diferente. Perante a sua contestação, foi estabelecido acordo. -----

Encerramento da reunião -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, a presidente da assembleia municipal, procedeu à leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

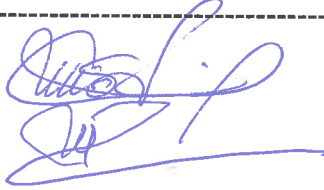
Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Faltaram à primeira e única reunião da sessão de abril: Carlos Campos, José Nogueira, José Osório, José Melo, Rui Lapa e Vânia Moreira. -----

Forma de Votação -----

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----
Não havendo mais nada a tratar foi, pela presidente da assembleia municipal, em substituição, encerrada às onze horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A Presidente, da assembleia municipal:



A Primeira secretária: